ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 2025-008

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviços de Fornecimento de Kits Lanche** para atendimento da demanda do Projeto Onda Verde.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para que seja possível complementar as ações do Projeto Onda Verde. Os kits serão fornecidos para os alunos que participarão dos cursos, a serem realizados no município de Manaus/AM.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto	Valor Unitário Estimado	Quantidade a ser adquirida	Valor Estimado Total, disponível para o gasto
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE O kit será composto por: - 1 unidade de Suco ou Refrigerante, em embalagens de 300ml ou 350ml; - 1 unidade de sanduíche com patê ou sanduíche com queijo e presunto. Os itens deverão ser entregues nas datas e local especificados neste documento.	R$ 10,00	9.600	**R$ 96.000,00**

- As informações complementares, para subsidiar as propostas, encontram-se neste documento;

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão fornecidos conforme programação abaixo:

- No mês de **Fevereiro/2025** serão servidos os lanches nos dias: **05, 12, 19 e 26** (04 dias letivos);
- No mês de **Março/2025** serão servidos os lanches nos dias: **12, 19, 26 e 27** (04 dias letivos);
- No mês de **Abril/2025** serão servidos os lanches nos dias: **02, 09, 16 e 23** (04 dias letivos);
- No mês de **Maio/2025** serão servidos os lanches nos dias: **07, 14, 21 e 28** (04 dias letivos);
- No mês de **Junho/2025** serão servidos os lanches nos dias: **04, 11, 12 e 17** (04 dias letivos)

5. LOCAL DE ENTREGA

O lanche deverá estar às 19h na Escola Estadual José Bernardino Lindoso, localizada Av. Cel. Sávio Belota, s/n - Novo Aleixo, Manaus – AM.

6. DO PAGAMENTO

A emissão de Nota Fiscal deverá ocorrer mensalmente, após a prestação dos serviços programados para o mês, e o pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pela FAEPI. A Nota fiscal será devidamente atestada pelo setor competente. Deverá constar na Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e respectiva agência, e o número do contrato de prestação de serviços.

Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;

- A Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
- A Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA;
- A Nota fiscal for atestada com irregularidades na documentação da CONTRATADA.

7. DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrentes do Projeto Onda Verde

8. DISPOSIÇÃO GERAL

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Manaus, 23 de Janeiro de 2024